



Câmara Municipal de São Gotardo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de São Gotardo para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gotardo, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Poder Legislativo do Município de São Gotardo para o exercício de 2020, que estima a receita em R\$4.232.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e dois mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

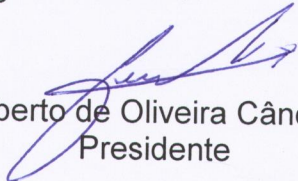
Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão constitucional de repasse do duodécimo, a que se refere o artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil.

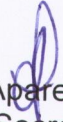
Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art. 4º. A aplicação dos recursos previstos no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, devendo ser observado na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020.

São Gotardo, 30 de agosto de 2019.


Gilberto de Oliveira Cândido
Presidente


Denise Aparecida Alves
1º Secretária

RECEBEMOS

02/09/19
